



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI - PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

LEI Nº 1441/2013

SÚMULA - APROVA O PLANO DE RATEIO REFERENTE AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHO CERTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR APROVOU E EU BRAZ RIZZI SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica aprovado o PLANO DE RATEIO referente ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHO CERTO - CNPJ nº 18.476.425/0001-37, visando ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, conforme minuta anexa.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar CONTRATO DE PLANO DE RATEIO referente ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHO CERTO - CNPJ nº 18.476.425/0001-37, aprovado nos termos desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS
NOVOCHADLO, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

BRAZ RIZZI
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	<u>Página</u>
Oficial	<u>1m</u>
Edição	<u>Década</u>
Nº	<u>2530</u> Página <u>8</u>
Data	<u>1</u> / <u>1</u> / <u>20</u>
Visto	_____